

ATOS DO PLENÁRIO .....1  
Pautas das Sessões - Plenário .....1  
ATOS DOS RELATORES .....3  
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....4

## ATOS DO PLENÁRIO

### Pautas das Sessões - Plenário

#### PAUTA DO PLENÁRIO - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/06/2015

##### ÀS 14H

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 67, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

##### **-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Processo: TC-6033/2014**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO MATEUS

**Responsável(eis): SILVIO MANOEL DOS SANTOS**

**Processo: TC-316/2015**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE VILA VELHA

**Responsável(eis): JOSÉ ELIOMAR ROSA BRIZOLINHA**

**Processo: TC-2771/2015**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MATEUS

**Responsável(eis): LEA MARCIA AMORIN DE FREITAS**

**Processo: TC-6887/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Responsável(eis): GUERINO LUIZ ZANON, JOSÉ CARLOS ELIAS, GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA, PAULO ROBERTO VIEIRA CALDELLAS, JOSÉ JAIR REALI, AGUINALDO BERNARDO, ARLINDO MELO, ADALTO EZÍDIO, L S LOCALIDADES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP, MALHARIA CRISTIMARA LTDA, LUMA CONFECÇÕES LTDA-ME, ABRAMT-BENEFICIÁRIA, THIAGO MONTEIRO BONATTO, THIAGO BRUNELI PESSOA, SÔNIA MARIA DALMOLIN DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA FIORINO BIANCARDI, ANTONIO ROBERTO BOURGUIGNON, JOÃO CLEBER BIANCHI, MARLENO VENDRAMINE, BRUNO MARGOTTO MARIANELLI, JOSÉ CARLOS PEREIRA,**

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO, PAULO ROBERTO PITANGA MEDINA, LUCAS SCARAMUSSA, JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA, JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS, SÉRGIO GABRIEL PESSOTI, PAULA CRISTINA CALMON JOVITA MOTA, ANTONIO BEZERRA NETO E IVAN SALVADOR FILHO**

**Processo: TC-6888/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**Responsável(eis): ADEMIR JOSÉ DE LIMA, IVAN SALVADOR FILHO, GELSON LUIZ SUAVE, JOSÉ ZITENFELD CARDIA, ELDO VALNEIDE VICHI, JARDEL CIPRIANO RAMOS, PAPELARIA E LIVRARIA CRIATIVA, MÁRCIA PEREIRA ABREU, JOSEMAR MARCHIORI, MARIA DE FATIMA FIORINO BIANCARDI, PAULO CESAR MACEDO FERRAZ, YURI MOSCON GREGÓRIO, ASSISTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, JOSE MAURO GOMES E GAMA, ARLETE DE FÁTIMA NICO, BRUNO GONÇALVES FEREGUETTI, BRUNO MOLINO, CLEYTON MENDES PASSOS, MARCOS ANTONIO FRANÇA, PAOLA GROBÉRIO NALI, CARLOS ESTEVAM F. MALACARNE, NILCÉIA GIOVANELLI BIANCARDI DE MATTOS E ELDO VALNEIDE VICHI**

**Processo: TC-4738/2004**

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Assunto: DENÚNCIA

**Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA**

**Total: 06 Processos**

##### **-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Processo: TC-3972/2015**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**Responsável(eis): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**

**Processo: TC-4303/2014**

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Interessado(s): COMPACTA GESTAO SMS LTDA

**Responsável(eis): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD, ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS GOZZER E GISLENE VON RONDON JORGE**

Advogado(s): PEDRO JOSINO CORDEIRO E LUIZA PAIVA MAGNAGO

**Processo: TC-2545/2010 (Apenso: 6993/2010)**

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**Responsável(eis): GILBERTO FURIERI, HELBER ANTONIO VESCOVI, RENATA AQUILINO TAVARES, EUDES GOMES ROSALINO, WILZA MARA DUARTE MACEDO BIANCHINI, CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA, IRANI VIEIRA TEODORO, CARLOS AUGUSTO CALVI COSTALONGA, SELMA SILVA RAMALHO, ALEXSANDRO SEGAL, GILSON J. SCOPEL E CIA LTDA, A. JULINES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ARGCON CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA E LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Advogado(s): PABLO DE ANDRADE RODRIGUES; ANDRÉ CARLESSO E PATRÍCIA LIMA SANTOS

**Total: 03 Processos**

##### **-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL**

**Processo: TC-4530/2015**

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente  
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente  
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor  
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor  
Sebastião Carlos Ranna de Macedo  
Sérgio Manoel Nader Borges

#### Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva  
Eduardo Perez

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral  
Luciano Vieira  
Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suã, Vitória, ES  
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
Assessoria de Comunicação

Procedência: CIDADAO  
Assunto: AGRAVO  
**Interessado(s): WEMERSON ROCHA DE OLIVEIRA**  
**Processo: TC-5098/2015**

Procedência: CIDADAO  
Assunto: AGRAVO  
**Interessado(s): SAMUEL ZUQUI (PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA - EXERCÍCIO/2012)**  
Advogado(s): AMÁBIA ASSINI MENDES  
**Processo: TC-7364/2011 (Apenso: 2886/2010 E 7052/2011)**

Procedência: CIDADAO  
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
**Interessado(s): EDSON SOARES BENFICA (PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - EXERCÍCIO/2009)**  
**Processo: TC-7052/2011 (Apenso: 2886/2010 E 7364/2011)**

Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
**Responsável(eis): EDSON SOARES BENFICA (PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - EXERCÍCIO/2009)**  
**Total: 04 Processos**  
**-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN**  
**Processo: TC-4003/2013 (Apenso: 381/2013, 3218/2014)**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PREFEITO (EXERCÍCIO/2012)  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
**Responsável(eis): NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**  
Advogado(s): SANTOS FERREIRA DE SOUZA  
**Processo: TC-7351/1996**

Procedência: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS  
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Interessado(s): DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS  
**Responsável(eis): DONALDO DELFIM FONTES DE FARIA BRITO, MARILZA BARBOZA PRADO E MARCO ANTÔNIO BARBOZA SILVA**  
**Processo: TC-2942/2015**

Procedência: PARTICULAR  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Interessado(s): ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI-ME  
**Responsável(eis): DAVI DINIZ DE CARVALHO E TIAGO MULLER VALCHER**  
**Processo: TC-11760/2014**

Procedência: PARTICULAR  
Assunto: AGRAVO  
**Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A**  
Advogado(s): ADRIANO SEVERO DO VALLE, DANIEL MOURA LIDOINO, EURICO DE JESUS TELES NETO, ELEN MARQUES SOUTO, LUCIANO AZEVEDO CALDAS, WILLIAMS PEREIRA JUNIOR, ADRIANA VELHOTE DE OLIVEIRA, ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO, FABRICIO CARDOSO DE FARIA MARTINS, DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA, EDUARDO NUNES SANTOS, HELENA PRATA FERREIRA, MARCELA LIMA ROCHA CINTRA VIDAL, FLÁVIA PAULO ALBARRAN, MARCELLO LUGON, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI, GUSTAVO MEDINA MIRANDA DA SILVA, DOUGLAS TOSTES COELHO, ACRISIO LOPES DE MENDONÇA, ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA, LUCIANA LEAL FERNANDES PINTO, RAQUEL DE CASTRO PERDIGÃO, VIVIANE LIMA MARQUES, FLÁVIA DE VILHENA GUIMARÃES, PATRICIA DI SABATINO OLIVEIRA GUIMARÃES, NATHÁLIA SILVEIRA DE FREITAS JORGE, LINDA NAYARA MIRANDA DE ALMEIDA MARINHO, ADRIANO SEVERO DO VALLE, ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU, ANNA CAROLINA GAMA COSTA, CARLOS HENRIQUE PROVINCIALI BRAGA, CATHARINA PEISINO NAEGELE, DANIEL MOURA LIDOINO, EDUARDO FISHER, JUNIA PERIM RIBEIRO, LUCIANO BANDEIRA ARANTES, NEWMA SILVA RAMOS MAUES, RAPHAEL WILSON LOUREIRO STEIN, RODOLFO GOMES AMADEO, RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN, RODRIGO FONTES COSTA, SERGIO FISHER, SILVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA, VICTOR DE SOUZA LIMA OLIVEIRA  
**Processo: TC-8500/2014**

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA  
Assunto: CONSULTA  
Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA  
**Responsável(eis): DAVID ESMAEL**  
**Processo: TC-11017/2014**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
Assunto: CONSULTA

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
**Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
**Processo: TC-5195/2015 (Apenso: 3094/2009)**

Procedência: CIDADAO  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
**Interessado(s): JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO)**  
**Processo: TC-1791/2011**

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010)  
Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA  
**Responsável(eis): SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES E ELIOMAR JOSÉ BARREIRA**  
**Processo: TC-4495/2015**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
**Responsável(eis): GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Processo: TC-5816/2015**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA  
**Responsável(eis): LUCIANO DOS SANTOS REZENDE**  
**Processo: TC-8247/2014 (Apenso: 11340/2014)**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA  
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA  
**Responsável(eis): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**Processo: TC-2381/2014**

Procedência: PARTICULAR  
Assunto: INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO EM FACE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
**Interessado(s): CMS CONSULTORIA E SERVICOS S/S LTDA**  
**Total: 12 Processos**  
**-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
**Processo: TC-2871/2013**

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)  
Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
**Responsável(eis): PATRÍCIA GOMES SALOMÃO**  
**Processo: TC-2112/2009 (Apenso: 6857/2009)**

Procedência: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2008)  
Interessado(s): INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO  
**Responsável(eis): SILVANA GALLINA, BENEDITO VOSS NETO E DANIELE MERESIO FERNANDES ALEXANDRE**  
**Processo: TC-1474/2006**

Procedência: INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2005)  
Interessado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA  
**Responsável(eis): NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Processo: TC-3103/2009 (Apenso: 1976/2008)**

Procedência: CIDADAO  
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
**Interessado(s): WALDELES CAVALCANTE (PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - EXERCÍCIO/2007)**  
**Processo: TC-5605/2012**

Procedência: PARTICULAR  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Interessado(s): EMPORIO CARD LTDA E COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA ME  
**Responsável(eis): AMANDA QUINTA RANGEL**  
**Total: 05 Processos**  
**-CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA**  
**Processo: TC-4157/2013 (Apenso: 1860/2011 E 1273/2012)**

Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
Assunto: AGRAVO

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
**Responsável(eis): SUELI PASSONI TONINI**  
 Advogado(s): PEDRO HENRIQUE PASSONI TONINI E LEONARDO CESCONETTO SANTOS  
**Processo: TC-4191/2011 (Apenso: 394/2009, 7249/2009, 8065/2009 E 2686/2010)**

Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
 Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
 Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
**Responsável(eis): JOSE CARLOS DE ALMEIDA (PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - EXERCÍCIO/2009)**

Advogado(s): CASSIUS DE SOUZA SESSE  
**Processo: TC-3571/2007 (Apenso: 2058/2005)**  
 Procedência: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS  
 Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO  
 Interessado(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS  
**Responsável(eis): JOÃO CARLOS COSER, ELIÉZER DE ALBUQUERQUE TAVARES, TEREZINHA BALDASSINI CRAVO E LUIZ CARLOS REBLIN (ORDENADORES DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - EXERCÍCIO/2005)**

**Total: 03 Processos**  
**Total Geral: 33 Processos**  
**PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA:**  
**Dia 30 de junho de 2015 – Terça - Feira.**

## ATOS DOS RELATORES

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 812/2015

**PROCESSO TC:** 5962/2015  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO  
**PERÍODO:** 1º BIMESTRE DE 2015  
**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
**RESPONSÁVEL:** ANTÔNIO DE CARLOS MACHADO  
 CPF 799.666.247-91  
[gabinete@pinheiros.es.gov.br](mailto:gabinete@pinheiros.es.gov.br)

Em face da Manifestação da **4ª Secretaria de Controle Externo – 4ª SCE**, através da **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 762/2015**, fl. 01, com fulcro no art. 56, Caput, da Lei Orgânica TC 621/2012, **DECIDO:**

**NOTIFICAR**, preferencialmente por meio eletrônico, o Sr. **Antônio de Carlos Machado**, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **10 (dez)** dias, nos termos do art. 358, Inciso III e 359 do RITCEES aprovado pela Resolução TC 261/2013 e Resolução 193/2003, encaminhe a esta Corte de Contas o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, 1º bimestre de 2015**, acompanhada das justificativas, devendo ainda, ser enviada cópia desta **Decisão Monocrática Preliminar** e da **ITI nº 762/2015**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

Vitória/ES, 27 de maio de 2015.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro Relator

### DECISÃO MONOCRÁTICA 811/2015

**PROCESSO TC:** 2572/2014  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**JURISDICIONADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA  
 2013  
**EXERCÍCIO:** 2013  
**RESPONSÁVEIS:** DELTON BEZERRA VIANNA – Secretário Municipal de Saúde (Período 02/01/2013 – 01/03/2013)  
 CPF: 493.667.427-34  
 END: Costa Pereira, 234, Centro, Anchieta ES.  
 CEP: 29.230-000  
 DEIVIS DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Secretário Municipal de Saúde (A partir de 01/03/2013)  
 CPF: 122.077.018-32  
 END: Rua Estudante José Júlio Souza, 3370, Praia de Itaparica, Vila Velha ES.  
 CEP: 29.102-010

Em face da Manifestação da **5ª SECRETARIA DE CONTROLE**

**EXTERNO – 5ª SCE**, em **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 769/2015**, (fl. 53), em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa **DECIDO:**  
**CITAR**, os Srs. **Delton Bezerra Vianna**, Secretário Municipal de Saúde (Período 02/01/2013) e **Deivis de Oliveira Guimarães**, Secretário Municipal de Saúde (A partir de 01/03/2013), para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, nos termos do art. 157, inciso III do RITCEES, aprovado pela Resolução 261/2013 c/c artigo 56, inciso II e artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012, apresentem razões de justificativas, alegações de defesa, bem como documentos, individual ou coletivamente, que entenderem necessários em razão dos indícios de irregularidades apontados no **Item 3.1.1 do Relatório Técnico Contábil – RTC 149/2015**, (fls. 44/52), cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a **Decisão Monocrática Preliminar**, e a **ITI nº 769/2015**, assim como o **Termo de Notificação**.

Vitória-ES, 27 de maio de 2015.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro Relator

### DECISÃO MONOCRÁTICA 810/2015

**PROCESSO TC:** 2549/2014  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**JURISDICIONADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
**EXERCÍCIO:** 2013  
**RESPONSÁVEIS:** Érick Cabral Musso – Ex-Presidente – Exercício 2013  
 CPF: 101.207.197-97

Em face da Manifestação da **3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – 3ª SCE**, em **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 832/2015**, (fl. 49), em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa **DECIDO:**

**CITAR**, o Sr. **Érick Cabral Musso**, Ex-Presidente da Câmara de Aracruz, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, nos termos do artigo 358, inciso I, c/c 157, inciso III, do RITCEES aprovado pela Resolução TC 261/2013 c/c artigos 56, inciso II, e 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012, apresente razões de justificativas, alegações de defesa, que entender necessário em razão dos indícios de irregularidades apontados nos **Itens 6.3, 6.4 e 6.5 do Relatório Técnico Contábil – RTC 155/2015**, (fls. 24/45). Determino também, a **NOTIFICAÇÃO** do atual gestor, nos termos do artigo 358, inciso III c/c artigo 329, §7º, do RITCEES, para que, promova os ajustes necessários, apontados no **Item 6.2 do RTC 155/2015**, cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a **Decisão Monocrática Preliminar**, e a **ITI nº 832/2015**, assim como, os **Termos de Citação e Notificação**.

Vitória-ES, 27 de maio de 2015.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro Relator

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 718/2015

**PROCESSO TC:** 2809/2014  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
**EXERCÍCIO:** 2013  
**RESPONSÁVEL:** ANTÔNIO CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL

Cuida o presente caderno processual da Prestação de Contas Anual, alusiva ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sob a responsabilidade do Senhor Antônio Carlos Machado, prefeito municipal no referido exercício.

A 4º SCE elaborou a Instrução Técnica Inicial ITI 661/2015, apontando indício de irregularidade nos itens 4.1, 6.1 e 7.1.1.

O feito comporta **juízo monocrático**, nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Complementar nº LC 621/2012.

Acompanhando o entendimento da área técnica, exarado na ITI 661/2015, **DETERMINO** a citação do Senhor **Antônio Carlos Machado - prefeito municipal**, pelas irregularidades descritas na referida Instrução, **para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente as justificativas e documentos que julgar necessários**, de acordo com o art. 157, III do RITCEES.

**Determino ainda**, o encaminhamento, junto ao Termo de Citação, de cópias da ITI 661/2015 e do RTC 136/2015.

Por fim, cumpridas as etapas iniciais, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo – SEGEX para instrução do feito. É como **DECIDO**.

Vitória ES, 19 de maio de 2015.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 009/2015****PROCESSO:**TC – 1426/2014**ASSUNTO:**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**JURISDICIONADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**RESPONSÁVEIS:**LUCIANO MARCIO NUNES E OUTROS

Fica o Senhor **Moacyr Selia Filho**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, **CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-1944/2014**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Tomada de Contas Especial, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI-1612/2014.

Fica o interessado cientificado de que poderá exercer suas defesas por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Eletrônico deste Tribunal, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado o citado de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Fica, ainda, alertado o citado que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia, nos termos do art. 157, § 7º do Regimento Interno.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 09 de junho de 2015.

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR****Secretário-Geral das Sessões**

(Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR - DECM 900/2015****PROCESSO :** TC 6336/2015**ASSUNTO:** OMISSÃO PRESTAÇÃO CONTAS BIMESTRAL – MESES 13 e 14 – EXERCÍCIO 2014**RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**JURISDICIONADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Trata-se de processo de omissão no encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral, por meio do sistema informatizado – Cidades Web, do Instituto de Previdência dos Servidores do município da Serra, referente aos meses 13 e 14 do exercício de 2014..

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial nº 997/2015(fl.01),

**DECIDO:**

1 - Com fundamento art. 63, I da LC 621/2012 e art. 2º da Resolução TC 219/2010, **CITAR o** responsável, Sr. **Alexandre Camilo Fernandes Viana**, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas que entender necessárias em face do descumprimento da obrigação (não atendimento à Notificação Eletrônica).

2 - Com fundamento no art. 358, III e 359 do Regimento Interno c/c o art. 63, III da LC 621/2012, **NOTIFICAR** o responsável acima mencionado, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe a Prestação de Contas Bimestral Cidades-Web do Instituto de Previdência dos servidores do município da Serra, referente aos meses 13 e 14 do exercício de 2014.

Ressalto que o não atendimento à notificação expedida, poderá implicar em aplicação de multa, nos termos do art. 135, Inciso IV da Lei Complementar 621/2012.

Acompanha essa decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 997/2015, elaborada pela 6ª Secretaria de Controle Externo.

Em 15 de junho de 2015.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI****Auditor Relator****DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR - DECM 901/2015****PROCESSO :** TC 3266/2014**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2013**RESPONSÁVEL:** OSVALDO SGULMARO**JURISDICIONADO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES

Trata-se de processo de Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – exercício 2013, sob

a responsabilidade do Sr. Osvaldo Sgulmaro, Diretor Geral do SAAE. Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial nº 1011/2015(fl.s. 26 e 27), **DECIDO:**

1 - Com fundamento art. 63, I da LC 621/2012, **CITAR o** responsável, Sr. **Osvaldo Sgulmaro**, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas que entender necessárias em face do descumprimento ao Termo de Notificação Nº 512/2015.

2 - Com fundamento no art. 358, III e 359 do Regimento Interno c/c o art. 63, III da LC 621/2012, **NOTIFICAR** o responsável acima mencionado, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe os arquivos relacionados na ITI 1011/2015, referentes à Prestação de Contas Anual – exercício 2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alfredo Chaves.

Ressalto que o não atendimento à decisão expedida, poderá implicar em aplicação de multa, nos termos do art. 135, Incisos VIII e IX da Lei Complementar 621/2012.

Acompanha essa decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial Nº 1011/2015, elaborada pela 3ª Secretaria de Controle Externo.

Em 15 de junho de 2015.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI****Auditor Relator****DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR - DECM 896/2015****PROCESSO :** TC 5759/2015**ASSUNTO:** OMISSÃO PRESTAÇÃO CONTAS BIMESTRAL – 1º Bimestre de 2015.**RESPONSÁVEL:** SEBASTIÃO ANTONIO SILLER**JURISDICIONADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA

Trata-se de processo de omissão no encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral, por meio do sistema informatizado – Cidades Web, do Instituto de Previdência do município de Santa Leopoldina, referente ao 1º Bimestre do exercício 2015.

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial nº 708/2015(fl.01),

**DECIDO:**

1 - Com fundamento art. 63, I da LC 621/2012 e art. 2º da Resolução TC 219/2010, **CITAR o** responsável, Sr. **Sebastião Antonio Siller**, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas que entender necessárias em face do descumprimento da obrigação (não atendimento à Notificação Eletrônica).

2 - Com fundamento no art. 358, III e 359 do Regimento Interno c/c o art. 63, III da LC 621/2012, **NOTIFICAR** o responsável acima mencionado, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe a Prestação de Contas Bimestral Cidades-Web do Instituto de Previdência do município de Santa Leopoldina, referente ao 1º Bimestre- exercício 2015.

Ressalto que o não atendimento à notificação expedida, poderá implicar em aplicação de multa, nos termos do art. 135, Inciso IV da Lei Complementar 621/2012.

Acompanha essa decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 708/2015, elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo.

Em 15 de junho de 2015.

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI****Auditor Relator****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA P 138**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC-1275/1995,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA ELISABETH PAVAN BARROS**, matrícula nº 016.995, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, **Adicional de Assiduidade de 2%** (dois por cento) de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 46/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 141/1999, referente ao decênio de 15/03/2005 a 14/03/2015, a contar de 15/03/2015.

Vitória, 12 de junho de 2015.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER****Presidente**



# PESQUISA AGENDADA



Quer saber o que o Tribunal de Contas publica a seu respeito no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

No DOE existe a opção de cadastro personalizado para pessoas físicas. Essa configuração pode abordar quaisquer nomes ou palavras-chave de interesse do usuário.

Para realizar o cadastro, acesse o portal: <http://diario.tce.es.gov.br>.

Na barra superior, clique em **Pesquisa Avançada** e, depois, em **Cadastre-se**.

Todo o conteúdo de seu interesse lhe será remetido para o endereço eletrônico cadastrado.

O DOE é meio oficial de divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas, exceto em casos em que, por lei, deve haver intimação ou vista pessoal.



# COMO REALIZAR O CADASTRO PARA A PESQUISA AGENDADA

1 Acesse o portal do TCE-ES: <http://diario.tce.es.gov.br/>



2 Clique em Pesquisa Agendada



3 Clique em Cadastre-se



## 4 Preencha o formulário

The screenshot shows a web browser window with the URL `diario.tce.es.gov.br/Account/RegistrarExternal`. The page header includes the TCEES logo and the text 'Tribunal de Contas Estado do Espírito Santo' and 'Diário Oficial Eletrônico'. A navigation bar contains links for 'Início', 'Pesquisa Agendada', 'Pesquisa', and 'Download - Jornal/Seção do Diário Oficial'. The main content area is titled 'Usuário Externo: Inclusão' and contains a form with the following fields: 'Dados Cadastrais', 'Nome', 'Login', 'CPF', 'E-mail', 'Senha', and 'Confirmar senha'. A 'Salvar' button is located at the bottom of the form.

## 5 Clique novamente em Pesquisa Agendada



## 6 Clique em Incluir Palavra Chave



- 7 No campo "Descrição" insira a palavra chave a ser pesquisada. Por exemplo: o sobrenome de uma pessoa, o nome da prefeitura ou órgão público. Evite colocar palavras chave que sejam muito genéricas, como nomes, opte por sobrenomes. Esta ação evitará que receba informações que não sejam de interesse.



- 8 Coloque uma palavra chave por vez. Refaça esta ação quantas vezes for necessário.



Clique em Log Off

- 9 Toda vez que uma das palavras chave constar no DOE, você receberá um email.

